

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 066/2020

OBJETO: Aquisição de Tecidos, Linha de nylon, Vivo, Zíper e Cursor

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento Tecidos, Linha de nylon, Vivo, Zíper e Cursor de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Tecido, Linha de nylon, Vivo, Zíper e Cursor, conforme especificações constantes neste detalhamento, para atender a Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais – GVPS, na produção das Bolsas dos kits enxoval, que serão doados às famílias e gestantes em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tecido de nylon na cor creme poly 600	Metro	3.465
2	Linha de nylon nº 60 cone de aproximadamente 80 gramas, composição: 100% Poliamida na Cor: bege	Unid.	265
3	Vivo: material em plástico na cor bege com brilho, composto por 100% PVC, com espessura aproximadamente de 11mm	Kg	290
4	Cursor de metal nº 06 - Niquelado Cor: Cromo - Confeccionado em Metal - Sem trava (pacote com 1.000 unidades)	PCT	5
5	Zíper no 06 - Cor Creme ou Palha - Largura aproximada de 3,5cm - Material: 100% poliéster - Material Cremalheira: Plástico - Sem trava	Metro	2.080

2 - JUSTIFICATIVA

Estes itens serão utilizados na produção bolsas para os kits de enxoval, que serão doados às famílias e gestantes em situação de vulnerabilidade social por meio da Gerência de Voluntariado e Parcerias

Sociais.

3 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, e apresentarem o menor valor por item e, ser habilitado, ter conhecimento da mercadoria a ser adquirida.

3.2 - Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5 - DAS AMOSTRAS

Será necessário apresentar amostra dos itens **1,3,4 e 5**, que deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, na rua T-14, 249 - CEP 74230-130 - Setor Bueno - Goiânia - GO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, a qual será analisada, aprovada/reprovada pelo setor competente. Atentando-se aos critérios de aceitabilidade e reprovabilidade da amostra será: composição, tamanho/peso, resistência, cor, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das mercadorias com os requisitos técnicos especificados e necessários. Não será aceita amostra diferente do objeto especificado.

6- DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

6.1 As mercadorias serão recebidas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da OVG. após o envio da Ordem de Compra.

6.2 A entrega deverá ser feita de **forma única**, após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 Local de entrega: Avenida Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO; no horário de segunda-feira à Sexta-feira das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

6.4 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, devidamente embalados e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

6.5 Os produtos deverão ser transportados de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

6.6 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente.

6.7 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela coordenação de cada Unidade/OVG.

6.8 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.9 O item 2 da tabela do objeto deverá constar na embalagem as características da linha.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 24 (vinte e quatro) horas nos casos em que a empresa fornecedora estiver situada no estado de Goiás. Caso a empresa seja de outro estado, esta deverá proceder com a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

8.3 A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.4 As empresas participantes desta aquisição deverão indicar na proposta de preços marca dos produtos cotados.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

9.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

9.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

10.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

10.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

10.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

11 - VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até a entrega do material e consolidação do pagamento na nota fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente**, em 26/11/2020, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016807914** e o código CRC **856FD934**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058003524



SEI 000016807914